



DECRETO Nº.1034/2025

“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL”

A Prefeita Municipal de Itapora do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 201/2025;

CONSIDERANDO que o Município de Itapora do Tocantins /TO não dispõe de contador para atender a prefeitura, e seus respectivos Fundos;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 201/2025;

CONSIDERANDO que o que dispõe os Artigo 74 inciso III da Lei14.133, que possibilita a decretação de Inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no Artigo 74 inciso III da Lei14.133 DE 1º DE Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa **D K D CONTABILIDADE LTDA (D K D CONTABILIDADE)** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 58.592.005/0001-30 na área pública municipal;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pelo sindicato Contábil bem como orçamentos prévios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório Nº003/2025 para a contratação de serviços contábil do escritório **D K D CONTABILIDADE LTDA (D K D CONTABILIDADE)** pessoa jurídica de direito privado

inscrita no CNPJ: 58.592.005/0001-30, **COM SEDE NA Rua Floriano Peixoto, nº 179, Centro, CEP: 77.740-000, Itapora do Tocantins/TO Total R\$: R\$ 404.000,00 (Quatrocentos e quatro mil reais)** que será

divido em 12 (doze)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itapora do Tocantins -TO, Itapora do Tocantins, 18 dias do mês de Fevereiro de 2025.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita do Município de Itapora do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-cf0e01-18022025173453**